



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL
AUDITORIA INTERNA**

Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3378-9500 – Ramal: 9575 – e-mail: audit@ifms.edu.br

Natureza da Auditoria : Gestão Financeira
Período Previsto : 23/04/2015 a 10/06/2015
Período Realizado : 23/01/2015 a 10/03/2015
Unidade : PROAD
Código UG : 158132
Relatório nº : 006/2015 – AUDIT/IFMS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria realizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, no período compreendido entre 23/04/2015 e 10/06/2015.

O trabalho foi desenvolvido pela equipe de auditoria interna do IFMS, pelos auditores Luis Fernando Davanso Corte, Andreas de Almeida Moura junto à Pró-Reitoria de Administração.

1.1 – Origem do trabalho

A presente auditoria foi realizada em cumprimento ao Ofício nº 8593/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, de 15 de abril de 2015, cujo objetivo é apurar denúncia sobre contratação e pagamentos irregulares pelo IFMS à Empresa AGBR Comércio, Serviços Gráficos, Importação e Exportação Ltda., CNPJ 11.416.247/0001-100, entre 2013 e 2014, formalizada por meio do Memo nº 235/15 – RTRIA, de 22 de abril de 2015, solicitação que está em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2015 do IFMS.

PROGRAMA/AÇÃO:

- Programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica.
- Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.
- Ação 8252 – Educação Profissional e Tecnológica a Distância
- Ação 20RW – Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

1.2 – Escopo

Este trabalho teve como escopo apurar 30% das contratações e pagamentos de serviços gráficos para reprodução de material em vários formatos, gramaturas de papel e tipos de acabamentos, com o fornecimento dos insumos necessários, objetivando atender às demandas dos cursos PRONATEC e da Rede e-TEC Brasil, ofertados pelo IFMS realizados com a Empresa AGBR Comércio, Serviços Gráficos, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 11.416.247/0001-100, entre 2013 e 2014.

1.3 – Metodologia utilizada

Os auditores comunicaram a realização do trabalho à Pró-Reitoria de Administração por meio do Memorando nº 042/2015/AUDIT, de 24/04/2015, documento que formalizou e legitimou o início dos trabalhos.

Os documentos solicitados pela equipe de auditoria foram feitos pelas Solicitações de Auditoria nº 2015006-001, 2015001-001, 2015006-002 nos períodos entre 24/04/2015 e 10/06/2015.

Ao auditado foi solicitado o seguinte:

- a. Relação de processos de contratação e pagamento celebrados entre os IFMS e a Empresa AGBR Comércio, Serviços Gráficos, Importação e Exportação LTDA;
- b. Disponibilização de pastas contendo os documentos relacionados a licitação e pagamentos a empresa acima citada;
- c. Informação sobre a existência de portaria designando fiscal do(s) contrato(s), bem como cópia da mesma;

As respostas do auditado foram encaminhadas por meio dos Memorandos 074/2015 – PROAD, de 30/04/2015 (Prot. 23347.007245.2015-37).

Nenhuma restrição foi imposta à realização do presente trabalho.

1.4 – Técnica e Procedimentos de Auditoria

Foram adotadas as técnicas de análise documental e entrevista com o auditado.

A análise documental foi feita com base em Representação oferecida à CGU contida no Ofício nº 8593/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR; processo licitatório Pregão Carona ESAF nº 06/2012 – UASG 170009; Notas fiscais arroladas no Memo. nº 008/2015 – DIROF de 28 de abril de 2015.

2 – RESULTADOS DOS EXAMES

Registramos que a análise efetuada limitou-se à verificação da ocorrência ou não dos fatos apontados na denúncia recebida pela Secretaria Federal de Controle Interno, com base exclusivamente na documentação apresentada.

Da análise dos documentos e dos controles, apresentamos os resultados abaixo:

INFORMAÇÃO 001

Inicialmente, cumpre esclarecer que os fatos apontados na denúncia encaminhada à Controladoria Geral da União, documento este encaminhado ao IFMS em anexo ao Ofício nº 8593/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, não foram constatados, uma vez que foram atestadas todas as notas fiscais pelos responsáveis e em virtude do longo tempo decorrido desde a prestação dos serviços e exaurimento do objeto, qual seja, fornecimento de apostilas para os alunos dos cursos PRONATEC e e-TEC Brasil do IFMS.

Contudo, em atenção à solicitação de trabalho da Reitora, formalizada por meio do Memo nº 235/15 – RTRIA, de 22 de abril de 2015 que ensejou o trabalho, e, visando efetuar levantamentos gerais, no intuito de servirem de suporte para outra auditoria prevista no PAINT do exercício de 2015, a ser realizada ainda neste ano, acerca das contratações e pagamentos no âmbito da Reitoria e de todos os *campi* do IFMS, constatamos algumas irregularidades nas contratações e pagamentos afetos à representação, as quais estão abaixo dispostas.

CONSTATAÇÃO 001

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Incongruências entre o objeto solicitado no instrumento licitatório e o objeto constante nas notas fiscais.

FATO

As descrições dos objetos solicitados no termo de referência e notas de empenho vêm discrepantes das descrições nas notas fiscais.

Na solicitação discriminam-se os insumos necessários à confecção dos materiais didáticos ao passo que nas notas fiscais consta o material pronto tornando-se impossível a conferência e controle, pela via documental, da correta execução do pedido e suas quantidades.

Ilustrando, no termo de referência de fl. 04 do Instrumento de Pregão Carona utilizado para contratação, descreve-se no total 33 itens entre bens e serviços dentre os quais: “4.000 chapas de CTP; 5000 prova digital colorida – convencional; 20.000 Kg de papel especial de revestimento para capa dura – 90 a 240 grs”, contudo, a especificação nas notas fiscais vem, por exemplo: Nota Fiscal nº 000.001.196, objeto, “SERV DE IMP. E ACAB. GRAF CONFORME REG DE PREÇO 06/2012 - 160 APOSTILAS DESENHO TECNICO AUTOMAÇÃO”.

Foram emitidas um total de 121 notas fiscais devidamente atestadas, porém, impossível precisar o critério ou técnica para conferência da execução dos 33 itens contidos no termo de referência.

Tal discrepância torna impossível o controle documental da execução escorreita do contrato, tornando necessário o exame físico dos bens e serviços para tal fim. Saliente-se que tal técnica mitiga em muito a eficiência do controle e *in casu* revelou-se impossível tal conferência física pois, em virtude do decurso do tempo, tais bens já foram distribuídos entre os alunos dos respectivos cursos.

RECOMENDAÇÃO 001

Que o fiscal do contrato ou responsável por atestar a nota fiscal atenha-se para a congruência entre a descrição da obra, compra ou serviço trazido no instrumento convocatório e o efetivamente prestado para que se possibilite e torne mais eficiente o controle sobre as contratações do IFMS.

Constatação 002

FATO

Realização de compras no formato do art. 62 da Lei 8.666/93, qual seja, substituição do instrumento de contrato por outros permitidos pelo mesmo artigo nas hipóteses de modalidade de licitação diversas da concorrência e tomada de preços sem observância de seu § 2º, o que torna ineficaz o controle dos atos e relações da administração.

RECOMENDAÇÃO 001

Seja preferencialmente celebrado contrato administrativo nos moldes do Capítulo III da Lei 8.666/93 especialmente atentando-se para o art. 55 da Lei de Licitações, designando-se o competente fiscal do contrato com vistas a promover o controle dos atos e fatos administrativos.

3 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

INFORMAÇÃO:

Este procedimento consiste em apurar denúncia de ocorrência de fraude, em tese, perpetrados pela empresa AGBR e trazida pela Secretaria de Controle Interno a este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, fato que restou inconclusivo ante a falta de materialidade entre o narrado na representação e o conjunto fático probatório analisado na espécie.

Contudo, depreende-se da análise existência de falhas outras na área de controle da execução de contratos e pagamentos, detalhadas neste relatório, conclui-se pela necessidade de maior atenção da administração do IFMS em relação aos procedimentos que resultaram nas falhas/recomendações apontadas.

4 – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação dos controles efetuado, no período a que se refere a presente auditoria, verificou-se a constatação acima descrita é oriunda da falta de observância da legislação vigente, também a ausência e

ineficácia de alguns controles internos, tendo em vista que os controles existentes não foram suficientes para mitigar a ocorrência das falhas apontadas a níveis aceitáveis.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2015.

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
AUDIT/IFMS

Andreas de Almeida Moura
Auditor
AUDIT/IFMS